

SIMONE SOUZA ADRIANO
Rua Vinte e Quatro de Outubro, 850 - Conj. 305
Porto Alegre / RS / 90510-000

Licitações

Protocolo: 2019000344125

Assunto: Dispensa
Expediente: 19/1157-0000181-4

Licitações - Dispensa

CONTRATANTE: Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre; CNPJ: 92.954.874/0001-04; CONTRATADO: E D AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 73.865.008/0001-94; OBJETO: Aquisição de 03 (três) bebedouros cujas especificações estão no Termo de Referência constante no Edital 1292/2019; VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); PRAZO: 0 prazo de duração do contrato se encerra com o aceite definitivo do objeto; Unidade Orçamentária: 57.01; Atividade/Projeto: 4410; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Recurso: 0001; Fundamento legal: Art. 24, II, da LF. 8.666-93; Edital 1292/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Rua Sete de Setembro, 666 - 7º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

*Protocolo: 2019000344126***AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PROCESSO Nº 135-30.00/19-0 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 641/2017, no uso de suas atribuições, resolve declarar FRACASSADA a licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da edificação que abriga a Defensoria Pública Regional de São Borja, localizada na Rua Félix da Cunha, nº 388, Centro - São Borja/RS, em razão da inabilitação da empresa participante do certame, tendo em vista que não apresentou nova documentação escoimada das causas de inabilitação, conforme disposto no § 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2019.

PAULO RICARDO ARAÚJO IRMÃO
Coordenador da Comissão
Permanente de Licitações

Contratos

*Protocolo: 2019000344127***SÚMULA Nº 305/2019 – DFC/DG****Termo de Doação de Bens Móveis.**

Expediente nº: 430-30.00/18-2.

Fundamento legal: Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Doadora: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Donatária: Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório.

Objeto: Adoadora transfere à donatária os bens descritos no Termo de Doação e Recebimento de Bens Móveis datado de 5 de julho de 2019, em consonância com a alínea "a" do inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social.

Da Eficácia: Os bens mencionados passarão a integrar o patrimônio da donatária, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

VIRO JOSÉ ZIMMERMANN
Diretor-Geral